

PROJETO DE LEI Nº 85/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE
CONTADOR E TESOUREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a instrução para provimento dos cargos de CONTADOR e TESOUREIRO, constante no Anexo I da Lei nº 3005/2009 e alterações, passando a vigorar como segue:

CONTADOR

Habilitação mínima: ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS e registro no CRC

TESOUREIRO

Habilitação mínima: ENSINO MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE com registro no CRC, ou superior em CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ou ECONOMIA ou ADMINISTRAÇÃO, com registro no respectivo Órgão de Classe

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Of.nº 488/2014

Guaporé, 11 de agosto de 2014

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através do presente vimos encaminhar o projeto de lei nº 85/2014, que ALTERA INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CONTADOR E TESOUREIRO.

Tendo em vista tratar-se de projeto de lei de extrema relevância para o Concurso Público regido pelo Edital nº 722/2014, pedimos apreciação do mesmo em caráter de urgência.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 11 de agosto de 2014.

MENSAGEM Nº 85/2014

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 85/2014

EMENTA: ALTERA INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CONTADOR E TESOUREIRO

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei que ora estamos submetendo a análise de Vossas Excelências, versa sobre a alteração da instrução para provimento dos cargos de CONTADOR e TESOUREIRO.

No dia 07 de agosto o Município publicou o Edital nº 722/2014 referente ao Concurso Público para vários cargos, dentre os quais os acima citados.

Ocorre que a fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul está solicitando alterações na escolaridade destes cargos.

Assim, para não prejudicarmos o andamento do Concurso Público, estamos enviando a proposta anexa visando adequar a escolaridade dos cargos em questão conforme orientações recebidas do CRC.

Diante do exposto, pedimos apreciação deste projeto de lei em caráter de urgência, já pedindo escusas a Vossas Excelências, uma vez que o fato deu-se de forma inesperada.

À consideração dos Senhores Edis.